



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
AVISO DE ALTERAÇÃO- SRP

PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2017 - TIPO MENOR POR ITEM

Comunicamos que o Edital da licitação supracitada, publicada na Tribuna Independente e no DOE de 30-12-2017, bem como no DOU de 02-01-2018, Seção 3, página 184 foi alterado em atendimento a uma Impugnação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Acesso a Internet, na modalidade Pregão Presencial conforme especificações do Anexo 1 do Instrumento Convocatório.

LOCAL/DATA: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada praça e reuniões situada a Praça da Matriz, n° 08, na cidade de Delmiro Gouveia/AL, dia 30 de Janeiro de 2018 às 10:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, Lei Complementar n° 123/06, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n° 8.666/93 e demais alterações.

INFORMAÇÕES: O edital com as alterações encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Delmiro Gouveia/AL, 16 de Janeiro de 2018.

Khalil Gibran de Lima Fontes
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

Aviso de Convocação Para Processo Seletivo Simplificado N° 01/2018.

O Prefeito do Município de Limoeiro de Anadia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Convocação para inscrições no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2018, para a seleção e posterior contratação temporária para as seguintes funções: Agente de Serviços Socioassistenciais do CRAS e do CREAS, respectivamente; Orientador Social, Facilitador de Oficinas do SCFV; Agente de Serviços Socioassistenciais do Cadúnico; Operador de Cadastro Cadúnico/PBF e Motorista. Faz saber que as inscrições serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com sede à Rua Major Luiz Carlos, n° 109, no período de 22 a 23 de janeiro de 2018, das 08 às 13:30 horas. O Edital completo do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2018, encontrar-se-á disponível na sede da supracitada secretaria, no mesmo horário das inscrições. Limoeiro de Anadia, 16 de janeiro de 2018. Marcelo R. Barbosa - Prefeito

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL
HOMOLOGAÇÃO

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, sob o n° 10/2017, tendo como objeto registro de peça para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos sem condutor. Nos Termos do Pregão Presencial em epígrafe e nas propostas apresentadas. Marechal Deodoro - AL, 18 de abril de 2017. Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito

EXTRATO

CONTRATO N° 33/2017, Pregão n° 10/2017, Partes: PMMD e a empresa FÊNIX Locação de Automóveis Ltda, CNPJ n° 17.340.559/0001-63. Objeto: registro de peça para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos sem condutor. Valor mensal: R\$ 235.444,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Valor anual: R\$ 2.825.328,00 (Dois

milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais), Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 05 de maio de 2017. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. A – CONTATANTE, Matheus Esteves Lima, FÊNIX Locação de Automóveis Ltda. – Contratada - Chrysthian Bernardes Pereira de Almeida – Fiscal Contratual

EXTRATO

CONTRATO N° 35/2017, Pregão n° 10/2017, Partes: PMMD e a empresa IDEAL Locações e Serviços Ltda, CNPJ n° 04.750.478/0001-90. Objeto: registro de peça para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos sem condutor. Valor mensal: R\$ 22.950,00 (Vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais). Valor anual: R\$ 275.880,00 (Duzentos e setenta e cinco e oitocentos e oitenta reais), Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 05 de maio de 2017. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. A – CONTATANTE, Maria Dasdores Lopes da Silva, IDEAL Locações e Serviços Ltda. – Contratada, Chrysthian Bernardes Pereira de Almeida – Fiscal Contratual

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.

AVISO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

O Município de Marechal Deodoro/AL, através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados a apresentação de recursos administrativos pelas empresas POLYEFE Construções Limpeza E Conservação Ltda – Epp e M3 Engenharia Ltda – Epp, em face da decisão da Comissão Permanente de Licitação contra sua inabilitação. Portanto, abre-se o prazo para manifestação aos interessados, conforme determina o art. 109 § 3° da Lei 8.666/93, para as seguintes licitações: Concorrência N° 007/2017. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Escola Altina no Município de Marechal Deodoro/AL. Concorrência N° 008/2017. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Escola Jonas no Município de Marechal Deodoro/AL. Concorrência N° 009/2017. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção da Escola Nei no Município de Marechal Deodoro/AL.

Os recursos apresentados encontram-se disponíveis para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro/AL. Marechal Deodoro/AL, 16 de janeiro de 2018. Lucas Vinícius Alves Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

EDITAL - SEFIN N° 002/2018

AVISO GERAL DE LANÇAMENTO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS E TAXA DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLIF A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, através do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário de Finanças, em cumprimento ao que determinam os artigos 8°, § 7°, inciso I; 10, § 1°, inciso I e § 10, inciso I; 23; 47, inciso III, alínea b, § 2° ao 4°; e aos artigos 166 à 182 da Lei n° 1.216, de 29 de setembro de 2017, e demais disposições aplicáveis à espécie, torna pública a NOTIFICAÇÃO GERAL DE LANÇAMENTO DO Imposto sobre Serviços – ISS e da Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento – TLIF, relativos ao exercício de 2018. 1. Todas as pessoas físicas que tenham relação pessoal e direta ao serviço prestado descrito no fato gerador ficam obrigadas ao pagamento do Imposto sobre Serviços – ISS, bem como todas as pessoas físicas ou jurídicas que derem causa ao exercício ou à prática de atos do poder público municipal em razão da localização, da instalação ou do funcionamento, ficam obrigadas ao pagamento da Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento – TLIF, ambos relativos ao exercício de 2018. 2. Os contribuintes podem realizar o pagamento do ISS e/ou da Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento - TLIF, exercício 2018, em parcela única e obedecida às seguinte data de vencimento:

ISS e TLIF 2018 - Cota ou parcela única

Vencimento - 30/03/2018

2.1. Os valores dos créditos tributários lançados e sua forma de pagamento seguem o disposto na Legislação Tributária Municipal. 2.2. O não pagamento do(s) crédito(s) tributário(s), dentro do prazo estabelecido, implicará na atualização dos valores

devidos, além de multa de mora equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do imposto devido, até o limite de 20% (vinte por cento), para débitos não pagos nos prazos previstos; multa de lançamento de ofício e por infração à legislação tributária; e, ainda, juros de mora equivalentes à variação da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente, a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o mês anterior ao do pagamento e de 1% (um por cento) no mês em que o débito for pago, nos termos do artigo 292 da Lei 1.217/17. 3. São isentos ou imune ao pagamento dos tributos:

3.1. Imposto sobre Serviço – ISS - a) os concertos, recitais, “shows”, exhibições cinematográficas, quermesses e espetáculos similares, quando realizados para fins assistenciais e educacionais, por entidades regularmente constituídas; b) os pequenos artistas, assim considerados os que, em seu próprio domicílio, sem porta aberta para a via pública e sem propaganda de qualquer espécie, prestem serviços por conta própria, sem empregados, não se entendendo como tais cônjuge ou filhos do contribuinte; e, c) os prestadores de serviço de transporte por táxi ou caminhão, desde que possuam, no máximo um único veículo e executem, eles próprios, os serviços. 3.1.1. Os contribuintes isentos do ISS ficam dispensados da emissão de Notas Fiscais ou Faturas de Serviços e respectiva escrituração. 3.1.2. A isenção prevista no item “a” deve ser requerida antecipadamente, não dispensando os responsáveis pelo evento da emissão de bilhete de ingresso, na forma do art. 33.

3.1.3. Os beneficiários da isenção do item “c” ficam obrigados a comprovar, anualmente, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a quantidade de veículos de sua propriedade. 3.1.4. Os prestadores de serviços alcançados por benefício de isenção ou imunidade são obrigados, na prestação de serviços, a fornecerem aos responsáveis tributários, cópia do documento exarado pela autoridade municipal competente, que reconhece ou concede o benefício fiscal. 3.2. Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento – TLIF, a) as entidades de assistência social, filantrópicas ou beneficentes, desde que legalmente constituídas e reconhecidas de utilidade pública pelas leis municipais, estaduais e/ou federais; b) os entes da União, Estados e Municípios, no que se refere à administração direta e suas respectivas autarquias. c) o Microempreendedor Individual - MEI, por 1(um) ano, contado de sua adesão ao regime tributário de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; d) as associações comunitárias legalmente constituídas; e) os museus. 3.2.1. As empresas que comprovarem ter faturamento anual até 12.000,00 (doze mil reais), terão o desconto obrigacional de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa. 4. O não recebimento do boleto ou do documento de arrecadação municipal do ISS e/ou da TLIF, exercício 2018, não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos no respectivo vencimento.

5.1. Os contribuintes que até o vencimento não tiverem o recebido o boleto ou do documento de arrecadação municipal do ISS e/ou da TLIF, exercício 2018, devem retirar a segunda via na Divisão de Atendimento da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Finanças ou no endereço eletrônico da Prefeitura de Marechal Deodoro: www.marechaldeodoro.al.gov.br. Marechal Deodoro, 15 de janeiro de 2018. Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito de Marechal Deodoro - Marcus Vinicius Cavalcante Lins Filho, Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 1024-033/2017-Pregão Presencial nº 064/2017
O Prefeito do Município de Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. Resolve: Homologar o julgamento procedido pela Pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa: J. A. C. de Aquino - Me, CNPJ nº 03.808.307/0001-01, com sede na Rua Santa Leopodina, 395 A, Jaragua, Maceió – Alagoas, no valor de R\$ 50.280,00 (cinquenta mil, duzentos e oitenta reais), referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás medicinal (oxigênio) com comodato de cilindros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Marechal Deodoro. Marechal Deodoro - Alagoas, 15 de janeiro de 2018. Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO - AL HOMOLOGAÇÃO

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº. 10/2017, tendo como objeto registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos sem condutor. Nos Termos do Pregão Presencial em epígrafe e nas propostas apresentadas. Marechal Deodoro - AL, 18 de abril de 2017. Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito

EXTRATO

CONTRATO Nº 33/2017, Pregão nº. 10/2017, Partes: PMMD e a empresa Fênix Locação de Automóveis Ltda, CNPJ nº 17.340.559/0001-63. Objeto: registro de

peço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos sem condutor. Valor mensal: R\$ 235.444,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Valor anual: R\$ 2.825.328,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais), Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 05 de maio de 2017. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. A – Contatante, Matheus Esteves Lima, Fênix Locação de Automóveis Ltda. – Contratada, Chrysthian Bernardes Pereira de Almeida – Fiscal Contratual

EXTRATO

CONTRATO Nº 35/2017, Pregão nº. 10/2017, Partes: PMMD e a empresa Ideal Locações e Serviços Ltda, CNPJ nº 04.750.478/0001-90. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos sem condutor. Valor mensal: R\$ 22.950,00 (Vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais). Valor anual: R\$ 275.880,00 (Duzentos e setenta e cinco e oitocentos e oitenta reais), Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 05 de maio de 2017. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. A – Contatante, Maria Dasdores Lopes da Silva, IDEAL Locações e Serviços Ltda. – Contratada, Chrysthian Bernardes Pereira de Almeida – Fiscal Contratual

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL. AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 01/2018. TIPO: Menor Preço global por lote, DATA e HORA: 02 de fevereiro de 2018, às 10h00min. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Tavares Bastos, nº 215, Centro, Marechal Deodoro/AL. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da pavimentação em paralelepípedo no bairro Massagueira nos Trechos Av. Dr. José Marçal Cavalcante, Rua Bom Conselho e Rua São Vicente no Município de Marechal Deodoro/AL. Os interessados poderão ter acesso ao Edital, através do site: www.marechaldeodoro.al.gov.br, e seus anexos na sede da Comissão Permanente de Licitação. Marechal Deodoro/AL, 16 de janeiro de 2018. Lucas Vinicius Alves Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Nº 20/2015, Concorrência nº 01/2014, Partes: PMMD e a Empresa MAKRI Construções Ltda - Epp, inscrita no CNPJ nº 05.425.831/0001-29. Objeto: Execução das obras do sistema de abastecimento da água. Cláusula Primeira – Do Objeto: O prazo de vigência do contrato e o prazo de execução para a prestação dos serviços de execução das obras do sistema de abastecimento de água do município de Marechal Deodoro/AL decorrem do procedimento licitatório concorrência nº 01/2014, fica prorrogada por mais 26 meses, com data de vigência até 25/08/2019 e execução até 22/02/2018, contados a partir do término do instrumento contratual, podendo ser novamente prorrogada nos termos das Cláusulas Quinta e Sexta do referido contrato, assim como no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Cláusula Segunda – Ratificação: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 22 de agosto de 2017. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. A – Contatante, Diogo Marcel Silva Lopes, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. – Interviente, Mário Vieira Barros Júnior, MAKRI Construções Ltda - Epp. – Contratada. EXTRATO DO TERMO ADITIVO - 2º Termo Aditivo de Reajustamento do Contrato Nº 20/2015, Concorrência nº 01/2014, Partes: PMMD e a Empresa MAKRI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.425.831/0001-29. Objeto: Execução das obras do sistema de abastecimento da água. Cláusula Primeira – Do Valor: O valor total do contrato, que era de R\$ 16.065.026,33 (Dezesseis milhões, sessenta e cinco mil, vinte e seis reais e trinta e três centavos), fica reajustado em 11,46% (Onze vírgula quarenta e seis por cento) que é equivalente a R\$ 1.841.524,73 (Um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), conforme solicitado, passando a ser de R\$ 17.906.569,06 (Dezesseis milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e seis centavos). Cláusula Segunda – Da Despesa: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do estado de Alagoas, para o exercício de (2017), na classificação abaixo: ÓRGÃO: 07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; Unidade Orçamentária: 07.70 - Secretaria Municipal de Obras E Infraestrutura; Projeto/Atividade: 5.013 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51 – Obras E Instalações. Cláusula Terceira – Ratificação: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 13 de setembro de 2017. Signatários: Cláudio Roberto Ayres da Costa, Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro. A – Contatante, Diogo Marcel Silva Lopes, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. – Interviente, Mário Vieira Barros Júnior- MAKRI Construções Ltda - Epp. - Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
EDITAL - SEFIN N° 001/2018

Aviso Geral de Lançamento - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos - TCTDRSDU

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, através do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário de Finanças, em cumprimento ao que determinam os artigos 94 e seguintes, 220 e seguintes e 246 da Lei n° 1.216, de 29 de setembro de 2017, torna pública a NOTIFICAÇÃO GERAL DE LANÇAMENTO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos - TCTDRSDU, relativos ao exercício de 2018. 1. Todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis localizados na zona urbana e anéis urbanizáveis do Município de Marechal Deodoro e os usuários dos serviços destinados à coleta, transporte e/ou destinação de resíduos sólidos domiciliares urbanos, ficam notificados do lançamento do Imposto Sobre a

Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos - TCTDRSDU, relativos ao exercício de 2018. 2. As condições para concessão de descontos nos pagamentos por intermédio da(s) Cota(s) Única(s), com apuração até 30 de dezembro de 2017 e as datas de vencimento do IPTU e da Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos- TCTDRSDU observarão o seguinte: Imóveis sem pendências de débito - 1ª Cota ou parcela única: 30% (trinta por cento) de desconto - 2ª Cota ou parcela única: 20% (vinte por cento) de desconto, Imóveis com pendências de débito - 1ª Cota ou parcela única: 15% (quinze por cento) de desconto, 2ª Cota ou parcela única: 10% (dez por cento) de desconto - 3. Os contribuintes podem realizar o pagamento do IPTU e da Taxa de Coleta, Transporte e/ou Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares Urbanos - TCTDRSDU, exercício 2018, em parcela única ou de forma parcelada em até 09 (nove) prestações, iguais, mensais e sucessivas, obedecidas as seguintes datas de vencimentos:

IPTU e Taxas - Cota ou parcela única			
Sem Débitos		Com Débitos	
1ª Cota	2ª Cota	1ª Cota	2ª Cota
30% (desconto)	20% (desconto)	15% (desconto)	10% (desconto)
30/03/2018	30/04/2018	30/03/2018	30/04/2018

IPTU e Taxas - Carnê ou forma parcelada								
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela
30/04/2018	30/05/2018	29/06/2018	30/07/2018	30/08/2018	28/09/2018	30/10/2018	30/11/2018	28/12/2018

3.1. No caso de pagamento em forma parcelada, o valor mínimo por prestação é de R\$ 30,00 (trinta reais), ficando facultado ao contribuinte o pagamento simultâneo de diversas prestações. 3.2. Os valores dos créditos tributários lançados e sua forma de pagamento seguem o disposto na Legislação Tributária Municipal. 3.3. Os contribuintes optantes pela forma de pagamento parcelada deverão quitar as parcelas do IPTU 2018 na ordem de seus vencimentos, sendo que o pagamento de parcelas alternadas não é pressuposto para que as anteriores não pagas estejam quitadas. 3.4. O não pagamento do(s) crédito(s) tributário(s), dentro do prazo estabelecido, implicará na atualização dos valores devidos, como também, na aplicação de juros de mora de 1% ao mês sobre o valor integral do crédito, e, ainda, na multa de mora equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos) por dia de atraso, sobre o valor do imposto devido, até o limite de 20% (vinte por cento), para débitos não pagos no prazo previsto, nos termos do art. 292 da Lei 1.217/17. 4. São isentos ou imunes do pagamento do IPTU, em caráter permanente, ou enquanto durarem tal condição, nos termos do artigo 139, § 1º e 2º da Lei 1.216/17, as entidades religiosas, os sindicatos; os partidos políticos; as entidades filantrópicas sem fins lucrativos; os imóveis cedidos gratuitamente para instalação e funcionamento de quaisquer serviços públicos municipais; a única propriedade imóvel do tipo casa com padrão construtivo popular ou baixo, cuja área construída na exceda a 60m² e área do terreno não exceda a 125m², sendo este domicílio do contribuinte do imposto; o imóvel predial que por ato da administração pública tenha declarado de interesse histórico, cultural e arquitetônico, desde que mantidas suas características; e por fim, o imóvel residencial cuja propriedade recaia sobre portador, ou seu cônjuge, de doenças graves ou gravíssimas, elencadas na alínea “h” da referida lei. 4.1. O prazo para requerer as isenções de que trata este item é até o dia 30 de abril de 2018. 5. O não recebimento do carnê do IPTU e da Taxa (Documento de Arrecadação Municipal), exercício 2018, não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos no respectivo vencimento. 5.1. Os contribuintes que até o vencimento não tiverem recebido o carnê do IPTU e da Taxa, exercício 2018, devem retirar a segunda via na Divisão de Atendimento da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Finanças ou no endereço eletrônico da Prefeitura de Marechal Deodoro: www.marechaldeodoro.al.gov.br. 6. As informações técnicas sobre os imóveis urbanos ou aqueles situados em zonas urbanizáveis no Município de Marechal Deodoro, encontram-se à disposição dos legitimados e interessados na Divisão de Cadastro Imobiliário Municipal, na sede da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço à Rua Dr. Tavares Bastos, s/n - Centro – Marechal Deodoro. 7. Os contribuintes que não concordarem com o lançamento dos tributos poderão apresentar reclamações, dirigidas ao Diretor de Administração Tributária, devidamente fundamentadas e com as provas que entenderem necessárias, nos termos do artigo 111, da Lei 1.216/17, no prazo improrrogável de 180 dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a data do lançamento. 8. Na hipótese dos contribuintes apresentarem reclamações contra o lançamento em relação a um dos tributos referidos neste Edital, o pagamento do outro obedecerá aos prazos e condições fixados nos itens 2 e 3. 9. Os tributos contidos neste edital sofrerão atualização monetária de acordo com o disposto no art. 100 e § 6º do artigo 115 da

Lei 1.216/17. Marechal Deodoro, 15 de janeiro de 2018. Cláudio Roberto Ayres da Costa - Prefeito de Marechal Deodoro, Marcus Vinicius Cavalcante Lins Filho Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO

Concorrência N° 006/2017-Julgamento das Propostas de Preços

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Concorrência n° 06/2017 que após a análise pela Equipe Técnica de Engenharia do Município das propostas comerciais das empresas habilitadas na Concorrência em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Retomada da Construção do de Creche/ Escola No Loteamento Terra da Esperança Localizada no Município de Marechal Deodoro/AL, julgamos classificada a proposta de preços da empresa Construtora Raiz Ltda – Me, no valor de R\$ 1.220.416,22 (um milhão, duzentos e vinte mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos) por não apresentar nenhuma inconsistência e declaramos vencedora do certame por apresentar preço mais vantajoso para Administração, bem como atendimento aos requisitos do Edital. Julgamos ainda, classificadas as propostas das empresas, ALP Engenharia e Construções Ltda – Epp 2ª colocada no valor de R\$ 1.249.579,36 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos); CITE – Consultoria e Construções Ltda, 3ª colocada no valor de R\$ 1.330.356,19 (um milhão trezentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos); CRITÉRIO Engenharia Ltda – Epp, 4ª colocada no valor de R\$ 1.354.377,17 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e dezessete centavos); AC Construções e Consultoria Eireli – Epp, 5ª colocada no valor de R\$ 1.368.200,35 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos reais e trinta e cinco centavos); J.J. Basilio da Silva Construtora - Epp, 6ª colocada no valor de R\$ 1.466.500,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos reais). Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea b. Marechal Deodoro/AL, 16 de janeiro de 2018.

Lucas Vinicius Alves Silva-Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL
CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 03/2017- 2ª CHAMADA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta e transporte à destinação final de resíduos, execução de serviços diversos e complementares de limpeza no município de Marechal Deodoro-AL. A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições, torna pública a convocação dos interessados para sessão pública no dia 18 de janeiro de 2018 às 10h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Tavares Bastos, n° 215, Centro, Marechal Deodoro/AL, para abertura das propostas e continuidade do certame. Marechal Deodoro - AL, 16 de janeiro de 2018. Lucas Vinicius Alves Silva –Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro
DECLARAÇÃO

Processo Nº: 1017037/2017, Interessado: Smg, Assunto: Locação de Banheiros em Container, DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanções das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Finanças, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa Luciano Carlos de Oliveira, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 27.064.883/0001-50, sediada em AL. Capitão Marinho Falcão, 629, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-260, no valor de R\$ 7.800,00 (Sete mil e Oitocentos reais), visando a contratação de empresaria Locação de Banheiros em Container, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos. E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação. Marechal Deodoro/AL, 11 de Janeiro de 2018. Cláudio Roberto Ayres da Costa- Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL.

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão, Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº. 1106058/2017 SEMAS, Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação: Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos. Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215- Centro- Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

Marechal Deodoro, 16 de Janeiro de 2018.

Eloanne Nayara de Melo Leocadio-Depart. de Aquisição de Bens E Serviços

Prefeitura Municipal de Pilar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A CPL do Município de Pilar, torna público o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01/2018, tipo Técnica e Preço, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Execução de Serviços Técnicos Especializados no Âmbito da prefeitura de Pilar (AL), das Atividades Pertinentes a Gerenciamento de Convênios/Contratos de Repasses de Recursos para Obras; Elaboração de Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia e Gerenciamento E Gerenciamento de Contratos de Obras, a ser realizada no dia 16 de fevereiro de 2018 às 09h:30 min. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail: equipelc Pilar2016@gmail.com, no horário das 08:00 às 13:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Pilar/AL, 16 de janeiro de 2018.

Newton Rodrigo Rocha Sarmento
Presidente/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28. CONTRATADA: MACRO LIFE IMP. DE PROD. MEDICOS – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 05.022.486/0001-28.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA PSF'S.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura;
DO VALOR GLOBAL: R\$ 5.309,85.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Cyntia Fumagalli, pela CONTRATADA. Em Pilar/AL, 16 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28. CONTRATADA: OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COM. E LICITAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 18.599.915/0001-20.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS PARA PSF'S.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura;
DO VALOR GLOBAL: R\$ 91.000,00.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Fábio de Araujo Chaves, pela CONTRATADA. Em Pilar/AL, 16 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28. CONTRATADA: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.099.588/0001-07. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura;
DO VALOR GLOBAL: R\$ 21.514,90.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Paulo Sérgio Limão, pela CONTRATADA.

Em Pilar/AL, 16 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28. CONTRATADA: SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 11.099.588/0001-07. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura;
DO VALOR GLOBAL: R\$ 21.514,90.

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Paulo Sérgio Limão, pela CONTRATADA. Em Pilar/AL, 16 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28. CONTRATADA: MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 69.950.913/0001-75

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura;
DO VALOR GLOBAL: R\$ 9.673,18

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Lucas Henrique de Melo Silva, pela CONTRATADA.

Em Pilar/AL, 16 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28. CONTRATADA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 24.564.626/0001-99.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (meses) a partir da data de sua assinatura;
DO VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00

SIGNATÁRIOS: Renato Rezende Rocha Filho, pela CONTRATANTE; e Ana Lucia Toledo de Almeida, pela CONTRATADA.

Em Pilar/AL, 16 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Porto Calvo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 02/2018 – Registro de Preços - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar através dos programas: PNAE, PNAP, PNAC, EJA, Mais Educação e Ed. Especial. DATA, HORA E LOCAL: dia 29 de janeiro de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antonio Dorta, 18, Centro – Porto Calvo/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, e, subsidiariamente das disposições da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 08:00 às 12:00 hs.

Porto Calvo/AL, 16 de janeiro de 2018.

Flávio Henrique da Rocha Oliveira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 02/2018

OBJETO: Fornecimento parcelado de lubrificantes atender a diversas Secretarias do Município de Porto Real do Colégio.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 30/01/2018 às 08h30min.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua São José, S/N - Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00 às 12:00hs, pelos telefones: (82) 3553-1117/ (79) 98877-9650. E-mail: licitacao.portoreal@gmail.com

Porto Real do Colégio (AL), 16 de JANEIRO de 2018.

Priscila Souza Moura - Pregoeira

Prefeitura Municipal de Quebrangulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

EDITAL SMAPRH N° 001/2018 - PROCESSO SELETIVO UM UNIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DE ASSISTENCIA SOCIAL QUEBRANGULO/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 122416750001-01, com sede administrativa a Praça Getulio Vargas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e nas Leis Municipais vigentes, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de pessoal para atuar junto às Secretarias acima descritas, respectivamente, obedecendo às seguintes condições:

Para acesso a Íntegra do edital acesse o site do município. <http://www.quebrangulo.al.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Rio Largo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 0814-048/2017

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 07/2018

Tipo: Menor preço por Item.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Eletroeletrônicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo/AL.

Data de realização: 31 de janeiro de 2018 às 10h30min h, horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: cplderiolargo@gmail.com

Rio Largo/AL, 15 de janeiro de 2017.

Meiry Soares Porciúncula – Presidente/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO LARGO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.200.168/0001-20;

CONTRATADA: CONSERG SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 02.297.645/0001-63.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais seis meses ou seja até 30/06/2018.

DO VALOR – R\$ 3.179.960,28 (três milhões, cento e setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei N.º 8.666/93.

Data de assinatura: 29/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para construção de unidade básica de saúde.

A Prefeitura Municipal de Rio Largo, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por força da Portaria n.º 124/2017, vem por meio do presente

ato, com base no relatório técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante nos autos do processo administrativo n.º 0523-029/2017, após análise dos documentos de habilitação e proposta apresentados pela licitante VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA EPP, declarou-a habilitada e classificada, encontrando-se o preço ofertado dentro do orçado pela Administração. Rio Largo - AL, 15 de janeiro de 2018. Meiry Soares Porciúncula, Presidente.

ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N° 05/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para realização de reforma da Praça Humaitá.

A Prefeitura Municipal de Rio Largo, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por força da Portaria n.º 124/2017, vem por meio do presente ato, com base no relatório técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante nos autos do processo administrativo n.º 0911-041/2017, após análise dos documentos de proposta apresentados pela licitante VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA EPP, a qual apresentou o menor preço dentre as propostas apresentadas, declarou-a classificada, encontrando-se o preço ofertado dentro do orçado pela Administração.

Rio Largo - AL, 15 de janeiro de 2018. Meiry Soares Porciúncula, Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
RESULTADO DA ANALISE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO: 0523-029/2017 TP- 04/2017- CONSTRUÇÃO DE UBS.

A Prefeitura Municipal de Rio Largo, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída por força da Portaria n.º 124/2017, vem por meio do presente ato, com base no relatório técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, constante nos autos do processo administrativo n.º 0523-029/2017, após análise dos documentos de habilitação e proposta apresentados pela licitante VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA EPP, declarou-a habilitada e classificada, encontrando-se o preço ofertado dentro do orçado pela Administração. A Comissão desde já informa que os autos do processo em referência se encontra disponível para vista dos interessados, ficando as licitantes intimadas do prazo recursal previsto no art. 109, I, b, da Lei n.º 8.666/93. O relatório completo está disponível na CPL cplderiolargo2016@gmail.com.

Rio Largo/AL, 15 de janeiro de 2018.

Meiry Soares Porciúncula
Presidente

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL

Aviso de Homologação

Pregão Presencial n° 23/2017-SRP

Processo n° 0303-034/2017

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial n° 23/2017-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo n° 0303-034/2017, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Pedro Ricardo Alves Jatobá
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PP23/2017-1 – Processo n° 0303-034/2017 – Pregão Presencial n° 23/2017–SRP Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 14.466/2017 – Fornecedor Registrado: RICARDO MOTTA DE ANDRADE - ME (CNPJ n° 04.624.944/0001-90) – Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos nutricionais (Lotes 01, 05, 09) – Valor Global: R\$ 56.080,00 (cinquenta e seis mil e oitenta reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PP23/2017-2 – Processo n° 0303-034/2017 – Pregão Presencial n° 23/2017–SRP Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 14.466/2017 – Fornecedor Registrado: R C DE FREITAS - ME (CNPJ n° 24.240.998/0001-60) – Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos nutricionais (Lotes 02, 04) – Valor Global: R\$ 13.160,00 (treze mil, cento e sessenta reais)– Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° PP23/2017-3 – Processo n° 0303-034/2017 – Pregão Presencial n° 23/2017–SRP Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 14.466/2017 – Fornecedor Registrado:

CENUTRI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 26.605.573/0001-32) – Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos nutricionais (Lotes 03, 07, 08, 10, 13, 14, 15, 17) – Valor Global: R\$ 96.748,60 (noventa e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP23/2017-4 – Processo nº 0303-034/2017 – Pregão Presencial nº 23/2017–SRP Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – Fornecedor Registrado: SAUDENUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - ME (CNPJ nº 22.351.254/0001-97) – Objeto: Registro de preços para aquisição de suplementos nutricionais (Lotes 06, 11, 12, 16, 18) – Valor Global: R\$ 52.290,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2018. Objeto: Contratação de Instituição Financeira para recebimento de taxas, a realizar-se no dia 31/01/2017, às 10h00minh. Edital Disponível na Rua Vigário Belo, nº 114, Centro, São Miguel dos Milagres-AL, na sala da Central de Licitação das 08h00min às 12h00minh. São Miguel dos Milagres /AL, 16 de Janeiro de 2018. Geraldo Antônio dos Santos – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tanque D'arca, Estado de Alagoas, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Presencial nº 02/2018, que tem como objeto a Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis automotivos.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 23 de Janeiro de 2018 às 10:00hs (dez horas), no endereço Praça Cel. Francisco Euclides, 20, Centro, Tanque D'arca/AL.

O Edital em inteiro teor continua à disposição dos interessados, no endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail: cpltanquedarcaal@hotmail.com

Thiago Fabricio Sandes Costa
Pregoeiro

EDITAIS E AVISOS

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (Posto Extra Gruta), inscrita no CNPJ nº 47.508.411/1451-20, situada na Av. Fernandes Lima, 3948 – Gruta de Lourdes – Maceió/AL, com atividade de comércio varejista de combustíveis, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação Nº 020/2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados pelo presente Edital, conforme art. 32, §1 e 2, do Estatuto, todos os forrozeiros associados à Associação dos Forrozeiros de Alagoas - ASFORRAL, para participarem da Assembleia Geral em 09 de março de 2018, na Av. Benedito Bentes, 46, B. Bentes II, Forrozão do Cortiço, nesta Capital, iniciando as 19h., com a seguinte: ORDEM DO DIA: Escolha da nova Diretoria, Órgãos Auxiliares e Assuntos Gerais.

Maceió, 10 de fevereiro de 2018

José Lessa Gama - Presidente

COPERTRADING – COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO S/A
–“EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”
CNPJ/MF 08.426.389/0001-43
NIRE 27300001501

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Elias Brandão Vilela Neto, na qualidade de Diretor Presidente da Copertrading – Comércio, Exportação e Importação S.A. – “Em Recuperação Judicial” (“Companhia”), no uso das atribuições que lhes conferem o Artigo 14º, inciso I do

estatuto social e os artigos 123 e 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada (“LSA”), convocam os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando ao menos 1/4 do capital social com direito a voto, no dia 29 de janeiro de 2018, às 10:00 horas e, em segunda convocação, com qualquer número, no dia 29 de janeiro de 2018, às 11:00 horas, ambas na sede da Companhia, localizada no Empresarial Record Offices na Rua Engenheiro Mario de Gusmão, nº 946, 3º andar, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57035-000, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: deliberar sobre a ratificação da deliberação tomada na Reunião da Diretoria realizada em 09 de outubro de 2017, na qual foi autorizado o ajuizamento de pedido de recuperação judicial da Companhia. Maceió/AL, 09 de janeiro de 2018. Elias Brandão Vilela Neto, Diretor Presidente.

ELIAS BRANDÃO VILELA NETO
Diretor Presidente

USINA CANSANÇÃO DE SINIMBU S.A. - “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”

CNPJ/MF 12.272.498/0001-20
NIRE 27300000220

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Marcus Vinícius Tenório Guimarães, na qualidade de Diretor da Usina Cansanção de Sinimbu S.A. – “Em Recuperação Judicial” (“Companhia”), no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 13º do estatuto social e os artigos 123 e 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada (“LSA”), convocam os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando ao menos 1/4 do capital social com direito a voto, no dia 29 de janeiro de 2018, às 14:00 horas e, em segunda convocação, com qualquer número, no dia 29 de janeiro de 2018, às 15:00 horas, ambas na sede da Companhia, localizada no Empresarial Record Offices na Rua Engenheiro Mario de Gusmão, nº 946, 3º andar, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, CEP 57035-000, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: deliberar sobre a ratificação da deliberação tomada na Reunião da Diretoria realizada em 09 de outubro de 2017, na qual foi autorizado o ajuizamento de pedido de recuperação judicial da Companhia. Maceió/AL, 09 de janeiro de 2018. Marcus Vinícius Tenório Guimarães, Diretor da Companhia.

MARCUS VINÍCIUS TENÓRIO GUIMARÃES
Diretor da Companhia

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA– AL

Torna público que no dia 07 de Fevereiro de 2018, às 10Hs. No Pátio da Garagem Municipal, realizará um leilão Público de VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, conforme discriminados em edital de leilão de Nº 001/2018, através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado JUCEAL nº 006, Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 sitio www.leiloesfreire.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA– AL

Torna público que no dia 06 de Fevereiro de 2018, às 10Hs. No Pátio da Garagem Municipal, realizará um leilão Público de VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, conforme discriminados em edital de leilão de Nº 001/2018, através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado JUCEAL nº 006, Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 sitio www.leiloesfreire.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO– AL

Torna público que no dia 06 de Fevereiro de 2018, às 13Hs. No Pátio da Garagem Municipal, realizará um leilão Público de VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, conforme discriminados em edital de leilão de Nº 001/2018, através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado JUCEAL nº 006, Das Condições: o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Agência de Leilões Freire (82) 3223-5212 sitio www.leiloesfreire.com.br

Maria Zélia da Silva Pinto, inscrita sob CPF nº 367.082.674-20, proprietária da Fazenda Lagoinha, localizada no município de Palmeira dos Índios/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização da Licença de Instalação para uma barragem localizada na referida propriedade. Foi determinada a apresentação de um Estudo Ambiental Simplificado.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO REAL DO COLÉGIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018

OBJETO: Aquisição e Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de consumo para atender as necessidades do Ritual Ouricuri da Aldeia Kariri Xoco do Município de Porto Real do Colégio nos dias 03 à 18 de fevereiro de 2018.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES: 26/01/2018 às 08h30.

O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua São José, S/N - Bairro Centro, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no

horário das 08:00 às 12:00hs, pelos telefones: (82) 3553-1117. E-mail: licitacao.portoreal@gmail.com

Porto Real do Colégio (AL), 16 de Janeiro de 2018.

Priscila Souza Moura - Pregoeira

A NOVA MARECHAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Rua Anne Frank, 54, Bongi, Recife – PE CEP: 50.751-390, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.796.534/0001-95, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Saneamento, Meio Ambiente, Agricultura, Pesca e Aquicultura a Autorização Ambiental Prévia e de Instalação para o Loteamento NOVA MARECHAL, situado no município de Marechal Deodoro/AL.



DIÁRIO OFICIAL

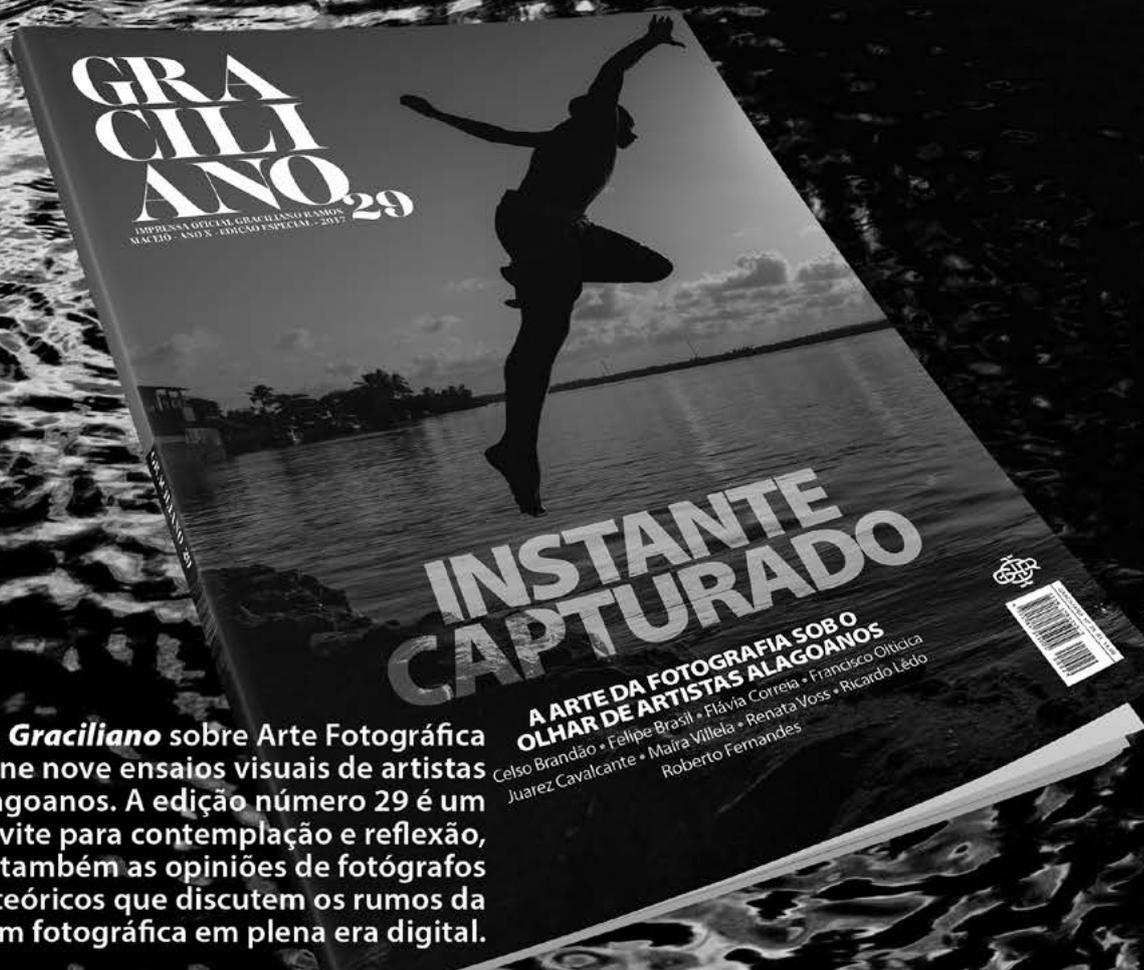
disponível dia e noite
onde você estiver

A melhor ferramenta de fiscalização das leis, licitações, contratos e atos oficiais do Estado. Pode ser acessado de maneira segura, gratuita e transparente, a qualquer hora e em qualquer lugar.

Acesse www.imprensaoficial.com.br



A ARTE DA FOTOGRAFIA SOB O OLHAR DE ARTISTAS ALAGOANOS



A revista **Graciliano** sobre Arte Fotográfica reúne nove ensaios visuais de artistas alagoanos. A edição número 29 é um convite para contemplação e reflexão, reunindo também as opiniões de fotógrafos e teóricos que discutem os rumos da linguagem fotográfica em plena era digital.

A ARTE DA FOTOGRAFIA SOB O OLHAR DE ARTISTAS ALAGOANOS
Celso Brandão • Felipe Brasil • Flávia Correia • Francisco Oliveira
Juarez Cavalcante • Maira Villela • Renata Voss • Ricardo Lédo
Roberto Fernandes

Visite nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja

**GRA
CILIANO
ANO**

Secretaria do
Planejamento,
Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS
TRABALHANDO BEM A BENTE CHEGA LÁ



**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS